

Título definitivo de um lote de terras desoladas, pastas e lavradarias, de 1.458 hectares, situadas no município de Ponta Grossa, lugar denominado "Linhaeira", pertencendo ao Sr. Benedito de Souza, como abaixo se declara:

O Sr. Maria Corrêa da Costa, Presidente do Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber aos que o presente vierem que havendo a Diretoria de Terras, por despacho de 13 de Abril de 1923, de accordo com o da Secretaria de Agricultura da mesma data, concedido ao Sr. Benedito de Souza, o título de renda, com lote de terras desoladas, pastas e lavradarias, de 800 hectares, ao preço de \$800 cada um, situado no município de Ponta Grossa, lugar denominado "Linhaeira", e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectando o pagamento da quantia de R\$. 640.000, correspondente à importância total do lote e juros de ágio de 658 hectares as mesmas peças, conforme provam os conclusões do Conselho de Estado sob os nºs 43 e 433, juntos aos autos, nestes mandas passar-lhe, nos termos do artigo 72 da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 1.458 hectares, situado, dege, achando-se os respectivos marcos collocados: 1º situado na cabeceira do córrego Taboão, 28º a 117 metros do 1º no rumo 54º 11' S. W. 23º a 1325 metros do 2º no rumo 46º 45' S. W. 24º a 1825 metros do 3º no rumo 51º 23' N. W. 25º a 500 metros do 4º no rumo 14º 58' N. E., na cabeceira do córrego Linhares, donde se guinda por este abaixo até uma foz no córrego Taquá, por este abaixo até uma foz no rio Guaporé, por este abaixo até a foz do córrego Taboão e por este acima até uma mais alta cabeceira e na as proximidades marcos, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Diretoria de Terras. Rado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização, em Curitiba, 29 de Julho de 1923, 3º da República. Eu, Octavio de Macedo e Moraes, Director interino de Terras, Minas e Colonização, o fiz cessar. (L. S.) Maria Corrêa - José Cunha - Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colhidas duas estampilhas do Estado, de valor total de trinta mil reis (R\$30.000) assim inutilizadas: "Secretaria de Terras, 10 de Agosto de

1923. O Secretário, Theodorico Curcio."

Título definitivo de um lote de terras desoladas, pastas e lavradarias, de 2.420 hectares, situadas no município de Ponta Grossa, pertencendo ao Sr. Benedito Rodrigues Gonçalves, como abaixo se declara:

O Sr. Maria Corrêa da Costa, Presidente do Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber aos que o presente vierem que havendo a Diretoria de Terras, por despacho de 26 de Agosto de 1920, de accordo com o da Secretaria de Agricultura da mesma data, concedido ao Sr. Benedito Rodrigues Gonçalves, o título de renda, com lote de terras desoladas, pastas e lavradarias, de 1.800 hectares, ao preço de \$300 cada um, situado no município de Ponta Grossa, e achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectando o pagamento da quantia de R\$. 546.000, correspondente à importância total do lote e juros de ágio de 630 hectares as mesmas peças, conforme provam os conclusões do Conselho de Estado sob os nºs 108 e 463, juntos aos autos, nestes mandas passar-lhe, nos termos do artigo 72 da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 2.420 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1º situado na cabeceira do córrego Guaporé, em Paterson, 2º a 608 metros do 1º no rumo 10º S. W. 23º a 1187 metros do 2º no rumo 1º 30' S. W. 24º a 225 metros do 3º no rumo 68º S. E., na cabeceira do córrego do Remado, donde até a confluência do córrego Paterson e este acima até as proximidades marcos, como tudo consta do memorial e

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0114 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0114\_2025-00149\_221.5\_LIVRO 013\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CEC6C1094602ABBC6B54CD9B1CA1D11491787DD3EC77DFAA0B90C7E67D916B33

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:33

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:57:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:33



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:57:30